

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI), no âmbito do projeto **“ELEVATE-WISE - Empowering Ladies in STEM through Varied Approaches for Technological Excellence - Women in STEM Empowerment”**, financiado pelo programa Erasmus+ da União Europeia ao abrigo do Acordo de Subvenção n.º 101178121, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências da Educação, Tecnologias educativas ou áreas afins
 - . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de mestrado nas áreas das Ciências da Educação, Tecnologias educativas ou áreas afins, ou inscritos em curso não conferente de grau académico.
 - . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa, com início previsto em setembro de 2025.
 - . **PLANO DE TRABALHOS:** O candidato será responsável por desenvolver as seguintes atividades: i) Revisão de literatura sobre estratégias inovadoras em Educação STEM; ii) Apoio às tarefas de conceção e implementação de instrumentos de recolha de informação, bem como na análise e tratamento de dados quantitativos e qualitativos; iii) Apoio à elaboração de outputs previstos no projeto; iv) Participação nas tarefas de disseminação e monitorização do projeto.
 - . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria, sob a orientação científica da Professora Doutora Dina dos Santos Tavares.
 - . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1309,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. ([Tabela valores SMM 2025.pdf](#)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, nº decurso da bolsa.
 - . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
 - . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
 - . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Dina dos Santos Tavares (Presidente), Pedro Gil Frade Morouço (Vogal efetivo), Sara Mónico Lopes (Vogal efetivo), Cristiana de Sousa Pizarro Bravo Madureira (Suplente), Rita Alexandra Dias Cadima (Suplente).
 - . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** de 05 a 18 de agosto de 2025.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Avaliação das candidaturas será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, tendo em consideração o perfil desejado e os critérios de avaliação definidos, de acordo com o seguinte:
- a) Habilitação Académica (HA): notas finais de mestrado e de licenciatura;
 - b) Experiência Profissional/Académica (EPA) na área do projeto;
 - c) Conhecimentos específicos (CE) na área do projeto.

Sendo a nota final (NF) = $[HA*0,4 + EPA*0,3 + CE*0,3]$.

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os candidatos poderão ser convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 a 20 valores, onde será avaliada: a motivação (M), o domínio dos conhecimentos na área do projeto (D) e a capacidade de comunicação (C), sendo $ENT = [M*0,35 + D*0,35 + C*0,3]$.

A nota final com entrevista (NFE) será $NFE = [NF*0,7 + ENT*0,3]$.

Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados Membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço dina.tavares@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação das médias finais de Licenciatura e de Mestrado e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36. <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-Bolsas-PLeia.pdf>

Leiria, 04 agosto 2025

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção



Cofinanciado pela
União Europeia



REPÚBLICA
PORTUGUESA